



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 051/2008

Altera o Decreto nº 206, de 11 de outubro de 2007, que concedeu Aposentadoria Compulsória, a servidora **IONICE CATTO GELAMOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o Decreto nº 206, de 11 de outubro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentada compulsoriamente, a partir de 30 de abril de 2006, a servidora **IONICE CATTO GELAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 734.061-SSP-PR, inscrito no CPF nº 433.939.189-15, nomeada em 01 de julho de 1991 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Almojarife, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Saúde, nos termos do Processo nº 013/2007, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com § 1º, inciso III, do artigo 40 da Constituição Federal, em consonância com artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 80,82% (oitenta vírgula oitenta e dois por cento) dos vencimentos, no valor de R\$ 507,94 (quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos) Adicional de Insalubridade, no valor total de R\$ 101,58 (cento e um reais e cinquenta e oito centavos) e Adicional de Estímulo no valor de R\$ 25,39 (vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), capitulados nos artigos 82, 83 e 263, da Lei Complementar nº 018/92, totalizando o valor de R\$ 706,01 (setecentos e seis reais e um centavo) mensais e R\$ 8.472,12 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos) anuais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de março de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEIA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AMARAL DE OCATO

(Art. 182 - Lei Orgânica de 1988)

PROPOSTA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Local de entrega: Rua ... nº ...

Local de instalação: Rua ... nº ...

Condições de pagamento: À vista, em dinheiro, até o dia 15 de março de 2008.

Forma de contratação: Registro de preços.

Local de entrega: Rua ... nº ...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 | Março | 2008  
DE N.º 8234  
UMUARAMA, 17 | 03 | 2008  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Assinatura e rubrica do responsável.